Aprovado Por Unanimidade

Sem Emendas

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 62 DE 25 DE JUNHO DE 1.993

M "QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS -MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camapinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Reajustado os Salários dos Servidores da Câmara Municial de Campinápolis, Esatado de Mato Grosso, de acordo com o Anexo I, que faze parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pública, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de Junho de 1.993, revogadas as dispsoições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Campinápolis, 25 de junho de 1993

HERÉCIO DIMAS FELICIANO
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Campinápolis

Resolução nº 62/93

A N E X O I

T A B E L A S A L A R I A L

NIVEL		VALOR
01 -	.....	3.303.300,00
02 -	.....	4.337.427,00
03 -	.....	5.060.332,00
04 -	.....	5.421.754,00
05 -	.....	5.780.000,00
06 -	.....	6.506.000,00
07 -	.....	6.500.000,00
08 -	.....	7. 951.950,00
09 -	.....	8.000.000,00
10 -	.....	23.120.000,00

Campinápolis, 25 de Junho de 1.993

HELVECIO DEMAS FELICIANO
Presidente